



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
“Deus seja louvado”

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ /2026.**

**Instituição do pagamento de meia entrada em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e ou esportivas aos portadores de câncer, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Institui o pagamento da meia entrada em todos os locais de espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas, eventos esportivos, de lazer, entretenimento e demais manifestações culturais no Município de Vila Velha aos portadores de câncer.

**Art. 2º** A meia entrada deverá corresponder a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, estabelecendo as formalidades do documento que identifique o portador da doença e as sanções pelo descumprimento da norma.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 06 de janeiro de 2026.

**JONIMAR SANTOS OLIVEIRA  
VEREADOR PP**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto busca conceder meia entrada aos portadores de câncer, de modo a mitigar a luta dessas pessoas contra essa doença tão difícil.

Nesse compasso, entendo que a concessão de meia entrada dará a eles um ponto de alegria e um alívio financeiro, que pode parecer pequeno, mas que é gigante para os portadores dessas doenças.

Assim, peço a ajuda dos meus pares para a aprovação deste projeto que possui enorme valor social.

Vila Velha – ES, 06 de janeiro de 2026.

**JONIMAR SANTOS OLIVEIRA**  
**VEREADOR PP**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003500380034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003500380034003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR JONIMAR SANTOS** em 07/01/2026 14:57

Checksum: **9137B88432BD50540014ED74025BB6D8F840E043B49DCB92AB5EF8731FB81934**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003500380034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.